



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE 2022/PGMPC.

Designa o Procurador Ernesto Tavares Victoria, para exercer as atribuições de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas de Rondônia, em substituição temporária.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar n. 154/96, com a nova redação conferida pela Lei Complementar n. 799/2014; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução n. 01/2017/CPMPC, que dispõe sobre o regimento interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atuação contínua da Corregedoria-Geral em casos de afastamentos legais e substituições diversas;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de Procuradores em razão do afastamento legal da Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira decorrente da recente deliberação do Colégio de Procuradores, pela manutenção da suspensão das atividades do Gabinete da referida Procuradora, no período de fruição das férias regimentais que findar-se-ão em 13.8.2022;

CONSIDERANDO a atuação da Corregedora-Geral Yonete Fontinelle de Melo, em substituição, no exercício da Procuradoria-Geral de Contas, em decorrência do afastamento do titular por fruição de férias regimentais, no período de 20 de junho a 09 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procurador Ernesto Tavares Victoria para exercer as atribuições de Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas, no período de 20 de junho a 8 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;

PROCURADORIA-GERAL, 08 de JUNHO DE 2022.

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 08/06/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0418573** e o código CRC **476FD03F**.

Referência: Processo nº 003715/2022

SEI nº 0418573

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319
www.mpc.ro.gov.br